



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A n.º 1.952/2.024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **LEONARDO ANDRÉ ROSSATO** como Fiscal Técnico e Administrativo, e o servidor **RÔMULO RAMALHO FARIAS**, como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal